TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

2ª VARA CRIMINAL

RUA DOS LIBANESES Nº 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo no: 0004200-80.2016.8.26.0037

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Luiz Eduardo Couto Cardoso Réu:

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Zanini Maciel

Vistos.

Diante dos termos da certidão de fls. 81 e da manifestação retro do ilustre representante do Ministério Público, julgo extinta a punibilidade do(a)(a) réu(é)(s) Luiz Eduardo Couto Cardoso, com fulcro no artigo 89, § 5°, da Lei n° 9.099/95.

Decorrido o prazo, certifique-se o trânsito em julgado, façam-se as devidas comunicações e anotações, arquivando-se os autos.

P.R. e Int.

Araraguara, 12 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver lançado no sistema informatizado oficial as informações referentes a r. sentença supra, publicando-a em cartório. Araraquara, 12 de dezembro de 2018. Eu, Michel Mastriani, Chefe de Seção Judiciário, M354688, subscrevi.